



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 298/2021

**CELSO KOZAK – PSDB, DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER - PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB**, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Administração, Estevam Hungaro Calvo Filho e ao Secretário Municipal de Fazenda, Sérgio Kocova, **requerendo informações pormenorizadas relativas a utilização dos recursos do financiamento do FINISA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contratados pela Prefeitura Municipal de Sorriso, para execução e desenvolvimento de novas Obras no Município de Sorriso/MT, nos termos da Lei nº 2.936, de 17 de abril de 2019, dentre as quais especificas:**

- a) Valores efetivamente recebidos pelo Município;
- b) Valores efetivamente pagos a terceiros em decorrência da execução de obras;
- c) Valores já amortizados pela Prefeitura Municipal de Sorriso até o presente momento;
- d) O valor do Saldo remanescente disponível para utilização.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que, os **pedidos de informações** são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da **função fiscalizadora da Câmara**, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Carta Constitucional e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os vereadores investidos do controle externo (Art. 31 da Constituição Federal e Inciso X do Art. 13 da LOM);

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que é função do vereador acompanhar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, consórcios, e atividades desenvolvidas pelas empresas ligadas ao Poder Público Municipal ou que dele recebe subvenções, sob pena de ser responsabilizado pela omissão.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2021.

**CELSO KOZAK**  
Vereador PSDB

**DAMIANI**  
Vereador PSDB

**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSDB

**RODRIGO MACHADO**  
Vereador PSDB